



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º071/2017.

De acordo com o PROC. ADM. Nº1650/2018,  
QUE ORIGINOU ESTE TERMO DE ADITIVO.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado Contratante e do outro lado, **SAPRA LANDAUER SERV ASS PROT RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50429810/0001-36, com endereço a RUA CID SILVA CESAR , nº600, Bairro JD SANTA FELICIA, Cidade de São Carlos,/SP/ CEP:13.562-400 /RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste das parcelas do segundo ciclo de prestação dos serviços, referentes ao pagamento do serviço de medição e da concessão dos dosímetros utilizados pela Sec. de Saúde e Bem Estar, durante o atendimento do Raio X.

O índice utilizado para reajuste será o IGPM/IBGE de 8,97%, ficando o valor de cada dosímetro de R\$15,00 para R\$16,35.

Sendo o pagamento realizada em parcela única conforme estabelecido no contrato original.

### **CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 26 de abril de 2019.

**SAPRA LANDAUER SERV ASS**  
**PROT RADIOLOGICA LTDA**  
**CONTRATADO**

**GARDEL MACHADO DE ARAUJO.**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ANA BEATRIZ LOPES PAIVA**  
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar.

Examinado e Aprovado  
**Guilherme Oliveira Costa**  
**OAB/RS 87415**  
Procurador Jurídico

**Testemunhas:**

1 - Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2-Ezalete Martins Paiva  
CPF nº 002.710.880-52